



MUNICÍPIO DO PORTO

Edital n.º 2052/2023

Sumário: Revogação do Regulamento n.º 495-A/2023, de 3 de maio — Regulamento Municipal para o Crescimento Sustentável do Alojamento Local do Porto.

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos da Ordem de Serviço n.º NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, que, em reunião do Executivo Municipal de 6 de novembro de 2023, e por deliberação da Assembleia Municipal do Porto de 13 de novembro de 2023, foi revogado o Regulamento n.º 495-A/2023, de 3 de maio — Regulamento Municipal para o Crescimento Sustentável do Alojamento Local do Porto.

Para constar e produzir efeitos publica-se o presente Edital no Boletim Municipal, no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt>) e no Portal do Município, sendo ainda afixado no Gabinete do Município.

A revogação do Regulamento n.º 495-A/2023, de 3 de maio — Regulamento Municipal para o Crescimento Sustentável do Alojamento Local do Porto, produz efeitos no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

16 de novembro de 2023. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

317071239